



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI  
Nº 5438, DE 2020**

Apresentação: 27/10/2021 08:45 - CPD  
EMC 1 CPD => PL 5438/2020  
**EMC n.1**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a educação básica obrigatória e sobre atendimento educacional especializado.

**EMENDA Nº 1**

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 5.438, de 2020, na parte em que modifica o art. 66 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....  
Art. 66. À pessoa adolescente com deficiência é assegurado trabalho apoiado, observadas as diretrizes do art. 37 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

.....(NR)

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2021.

**Deputada REJANE DIAS  
Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216232155300>



\* C D 2 1 6 2 3 2 1 5 5 3 0 0 \*